

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Artur Sá, Unipessoal, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Travessa da Estação, 25, 4470-179 Maia

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007518

4. Contacto telefónico

964406063

5. Endereço de correio eletrónico

artursaimobiliaria@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA PORTUGAL,S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, BANCO BPI, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO CTT, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NOVO BANCO, S.A. e UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2539217 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2547948 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2539217 de seguros de crédito habitação de 16-10-2024 até 15-10-2025.

Contrato número 2547948 de seguro de crédito ao consumo de 25-11-2024 até 24-11-2025.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Artur Sá, Unipessoal, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.